

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 726/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 526,98 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 09.04 – Assistência Social - Recursos Federais 2045 - Restituição de receitas (431) 3.3.20.93.00.00.00.00.2.045-0706 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 526,98

Total Suplementação: 526,98

526,98

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Superávit financeiro

Barão do Triunfo, 27 de setembro de 2024.

Elomar Rocha Kologeski Prefeito Municipal